LEI Nº 7272 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, PRAÇA IGARAPÉ.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA IGARAPÉ a atual Praça nº 02, sem denominação oficial, no bairro residencial Quintas da Varginha, que se inicia no final da Rua 18 entre as Quadras 18 e 23 e Área Verde no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 076/2006 de autoria do Vereador Caio Dutra)